

TERMO ADITIVO N° 031 AO TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2016 – SMS. NTCCS

PROCESSO N° 2016-0.097.110-1

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO

OBJETO DO CONVÊNIO: Execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA e no CENTRO DE SAUDE ESCOLA BARRA FUNDA – DR ALEXANDRE VRANJAC.

OBJETO DO ADITAMENTO: ADITAMENTO do Termo de Convênio nº 001/2016 – SMS.NTCCS cujo objeto versa sobre a “execução de ações e serviços de saúde no Hospital São Luiz Gonzaga e no Centro de Saúde Escola da Barra Funda – Dr. Alexandre VRANJAC”, para a execução da emenda parlamentar da Vereadora Rute Costa, destinada ao custeio e manutenção do Hospital São Luiz Gonzaga (obras de adaptação para acessibilidade – 1ª etapa).

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00 – F. 00

R. General Jardim, 36 -9º Andar - Vila Buarque - São Paulo - SP - CEP: 01223-010


Prof. Dr. Rogério Pecchini
CRM 83165
Diretor de Operações em Saúde



Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º) e Portaria SMS nº335/2020-SMS. G, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, o **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO** (“**SANTA CASA**” e, em conjunto com **AHM**, “**PARTES**”), pessoa jurídica de direito privado, entidade privada sem fins lucrativos com CNPJ/MF nº 62.779.145/0001-90, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 9033653, com endereço na Rua Dr. Cesário Mota Junior, nº 112, Santa Cecília, São Paulo, SP, CEP 01221-020, neste ato representada por seu Provedor **ANTÔNIO PENTEADO MENDONÇA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, no Decreto Legislativo nº 06/2020, na Lei Federal nº 8.080/1990, no Decreto Municipal nº 59.283/2020, no Decreto Municipal nº 59.291/2020, na Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, no Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011 e supletivamente, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Federal nº13.019/2014 **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO ao TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2016 – SMS. NTCSS**, nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

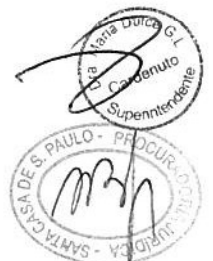
- 1.1 **ADITAMENTO** do Termo de Convênio nº 001/2016 – SMS.NTCSS cujo objeto versa sobre a “execução de ações e serviços de saúde no Hospital São Luiz Gonzaga e no Centro de Saúde Escola da Barra Funda – Dr. Alexandre VRANJAC”, para a execução da emenda parlamentar da Vereadora Rute Costa, destinada ao custeio e manutenção do Hospital São Luiz Gonzaga (obras de adaptação para acessibilidade – 1ª etapa).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 1.2 2.3 Fica estabelecido o acréscimo na quantia de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), destinada ao custeio e manutenção do Hospital São Luiz Gonzaga (obras de adaptação para acessibilidade – 1ª etapa), onerando a dotação orçamentária n.º 84.10.10.302.3003.2507.4.450.52.00–F.00 (descongelamento nº 11.60.04.122.3024.2239.33.90.39.00-F: 00 – Ações Voltadas para Políticas Públicas).

R. General Jardim, 36 -9º Andar - Vila Buarque - São Paulo - SP - CEP: 01223-010

Prof. Dr. Rogério Pecchini
CRM 83165
Diretor de Operações em Saúde



EMENDAS PARLAMENTARES	Vereadora Rute Costa	TOTAL
Custeio e manutenção do Hospital São Luiz Gonzaga (obras de adaptação para acessibilidade – 1ª etapa)	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00

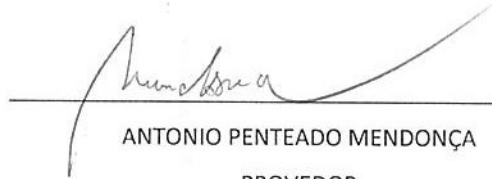
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2016 – SMS. NTCSS**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 12 de Novembro de 2020.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



ANTONIO PENTEADO MENDONÇA
PROVEDOR
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE
SÃO PAULO

TESTEMUNHAS:



NOME: Maria Dulce G. L. Cardenuto
CPF: [REDACTED]
CPF: RG [REDACTED]



NOME: RENATA PIZZOTTI PAREDES
CPF: [REDACTED]